



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

OFÍCIO Nº 164/2022.
ASSUNTO: Encaminha PROJETO DE LEI Nº 20/2022.

Em 16 de março de 2022.

Senhor Prefeito:

Para os trâmites legais, temos satisfação de encaminhar a Vossa Excelência, mediante cópia anexa, o AUTÓGRAFO Nº 147/XVIII, que se reporta ao PROJETO DE LEI Nº 20/2022 - AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS, presentes em Plenário todos os Vereadores componentes deste Legislativo Municipal.

Renovando a Vossa Excelência protestos de elevada estima e distinto apreço, subscrevemo-nos,

Atenciosamente,

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
16/03/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

Excelentíssimo Senhor
LEANDRO MAFFEIS MILANI,
Digníssimo Prefeito Municipal de
BIRIGUI.



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 2 - FL. Nº 025

AUTÓGRAFO Nº 147/XVIII.

PROJETO DE LEI Nº 20/2022, DE 15 DE MARÇO DE 2022.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BIRIGUI A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI Nº 7.077/2021 - LEI ORÇAMENTÁRIA DE 2022, NA LEI Nº 7.016/2.021 - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2022 E NA LEI Nº 7.067/2.021 - PLANO PLURIANUAL-PPA DE 2022 A 2025 E ALTERAÇÕES, E PROVIDÊNCIAS CORRELATAS. Projeto de Lei nº 20/2022, de autoria do Prefeito Municipal.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI D E C R E T A :

ART. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir por decreto crédito adicional especial na Lei nº 7.077/2021 — Lei Orçamentária de 2022, e anexos da Lei nº 7.067/2021 — PPA 2022/2025 e alterações, e da Lei nº 7.016/2021 — LDO de 2022 e alterações, com as seguintes classificações contábeis:

02.00.00 - PODER EXECUTIVO

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.01 — SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 — Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 122 — Administração Geral

PROGRAMA: 0031 — Proteção Social Básica

PROJETO: 2.097 — Repasses ao Terceiro Setor - Básica

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 — SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 — Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 — Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0032 — Proteção Social Especial

PROJETO: 2.107 — Repasse ao Terceiro Setor — Proteção Especial de Alta Complexidade

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR

DATA
16/03/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



SERPRO

Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO

Assinado em:
16/03/2022

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES

DATA
16/03/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ASSINADO DIGITALMENTE

EVERALDO ROQUE SANTELLI

DATA
16/03/2022

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

18º Legislatura - Autógrafos - Livro nº 1 - FL. Nº 026

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados
Valor: R\$ 230.000,00 (DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS)

02.09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL

02.09.02 — SECRETARIA ASSISTÊNCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL

FUNÇÃO: 08 — Assistência Social

SUBFUNÇÃO: 244 — Assistência Comunitária

PROGRAMA: 0032 — Proteção Social Especial

PROJETO: 2.108 — Repasse ao Terceiro Setor — Proteção Especial Média Complexidade

Elemento Econômico: 4.4.90.52.00 — Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recurso: 05 — Transferências e Convênios Federais - Vinculados

Valor: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

ART. 2º. O crédito adicional suplementar autorizado no artigo 1º desta Lei, correrá à conta de recursos especificados no art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, por SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no fechamento do exercício anterior, vinculado a Fonte 05 — Transferências Federais, depositado no Banco do Brasil - Agência 0348-4 conta nº 93.140-3 — ESTRUTURAÇÃO DA REDE SUAS.

ART. 3º. As alterações constantes nesta Lei, serão efetuadas concomitantemente no P.P.A. - Plano Plurianual 2.022 a 2.025 e na L.D.O. - Lei de Diretrizes Orçamentárias, para o exercício corrente.

ART. 4º. As dotações incluídas na presente Lei poderão ser suplementadas, se necessário, através de Decreto do Executivo Municipal.

ART. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigüi, em 15 de março de dois mil e vinte e dois.

ASSINADO DIGITALMENTE
CESAR PANTAROTTO JUNIOR
DATA
16/03/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**CESAR PANTAROTTO JUNIOR,
PRESIDENTE.**

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
ANDRE LUIS MOIMAS GROSSO
Assinado em:
16/03/2022
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

**ANDRÉ LUIS MOIMAS GROSSO,
VICE-PRESIDENTE**

ASSINADO DIGITALMENTE
OSTERLAINE HENRIQUES ALVES
DATA
16/03/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**OSTERLAINE HENRIQUES ALVES,
1ª SECRETÁRIA.**

ASSINADO DIGITALMENTE
EVERALDO ROQUE SANTELLI
DATA
16/03/2022
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>

**EVERALDO ROQUE SANTELLI,
2º SECRETÁRIO.**